



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.009 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 4.000.000,00 ( quatro milhões de cruzeiros), às dotações "Material de consumo" e "Outros Serviços e Encargos" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

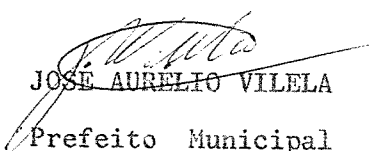
09.02-08421882.11-3120 - Material de Consumo .....	Cr\$ 2.000.000,00
09.02-08421882.11-3132 - Outros Serviços e Encargos .....	<u>Cr\$ 2.000.000,00</u>
Soma .....	<u><u>Cr\$ 4.000.000,00.</u></u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

09.01-08070202.05-3120 - Material de Consumo .....	<u><u>Cr\$ 4.000.000,00.</u></u>
--	----------------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 1984.

  
JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.603, de 14/07/84.